



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1259/2007, DE 16 DE MARÇO DE 2007.

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PERMUTAR UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE 6,2970 HA, NA ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, PERTENCENTE A FAZENDA BOM JESUS I e II, POR 02 (DOIS) LOTES URBANOS DE NºS 03 e 04 DA QUADRA 13 (TREZE) DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma fração de terras de 6,2970 ha, na zona rural, deste Município, pertencentes à Fazenda Bom Jesus I e II, por 02 (dois) lotes urbanos de nºs 03 e 04 da quadra 13 (treze) do Loteamento Jardim Cidade Verde, em Campo Verde-MT.

Parágrafo único - A referida permuta, descrita no “caput” deste artigo destina-se a construção de uma estrada vicinal, ligando a Agrovila João Ponce Arruda à sede do Município, reduzindo a distância entre estes e atendendo a uma antiga reivindicação dos produtores daquela região.

Art. 2º. As despesas referentes à transação feita, correrão por conta exclusiva do Município, sendo que o permutante, não terá quaisquer ônus.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 623/99, de 15 de setembro de 1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2007.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1259/2007

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE

LOTE 03

QUADRA 13

MEMORIAL DESCRITIVO

Um lote para edificação, dentro do perímetro urbano da cidade e comarca de Campo Verde – MT, definido dentro dos seguintes limites e confrontações:

FRENTE : 15,00 m confrontando com a Avenida Curitiba.

FUNDOS : 15,00 m confrontando com o Lote 05 da Quadra 13, Loteamento Jardim Cidade Verde.

LADO DIREITO: 30,00 m confrontando com o Lote 02 da Quadra 13, Loteamento Jardim Cidade Verde.

LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com o Lote 04 da Quadra 13, Loteamento Jardim Cidade Verde.

FORMA : Polígono retangular com área de 450,00 (quatrocentos e cinquenta) metros quadrados.



LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE

LOTE 04

QUADRA 13

MEMORIAL DESCRITIVO

Um lote para edificação, dentro do perímetro urbano da cidade e comarca de Campo Verde – MT, definido dentro dos seguintes limites e confrontações:

FRENTE : 15,00 m confrontando com a Avenida Curitiba.

FUNDOS : 15,00 m confrontando com o Lote 05 da Quadra 13, Loteamento Jardim Cidade Verde.

LADO DIREITO: 30,00 m confrontando com o Lote 03 da Quadra 13, Loteamento Jardim Cidade Verde.

LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com a Rua Campo Grande.

FORMA : Polígono retangular com área de 450,00 (quatrocentos e cinquenta) metros quadrados.

